ATA REGISTRO DE PRECO
CMB/DAL – PMMG Publicação das Atas 08A e 08B/2020, Planejamento 122/2020 - A PMMG torna público que REGISTROU o PREÇO
do Lote 04 para a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO
DO BRASIL - IMBEL, CNPJ 00.444.232/0003-09, para aquisição de
recarga e os Lotes 02 e 03 para a empresa COMPANHIA BRASILEIRA

DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, para aquisição de insumos de recarga, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A integra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -23 1367437 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS E INABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação confórme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores HABILITA-DOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 23/06/2020. RMBH

Município	Interessado		Categoria
Betim	Clínica Viver Centro de Especialidades Médicas Ltda		Clínica Médica
17° RPM – Pouso Alegre			
Município	Interessado	C	Categoria
São Lourenço	Efw Implantes Odontológicos Ltda	Imaginologia Odontologica	
O CARM COR Estima Villa Dana Birata da Carida da INCM (dalana 7 anno 6 martina et al. 1 d. Danata Esta da 1945 741 da 20/00/11			

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 2 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9 4 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os prestadores NÃO LITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/06/2020 RMBH

T. T			
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II	
	Clínica Radiológica Maiello Villela Ltda	V; VII; IX; XII; XX e XXV.	
		III; VI e VII.	
Belo Horizonte	Scan Serviços de Ultrassom Ltda.	VI; VII; IX; XIII e Apêndices.	
Belo Horizonte	Tgd Saúde de Ltda.(Filial)	II; IV; XI; XII; XIII; XX; XXVI e Apêndices.	
	Ultramax Diagnósticos Por Imagem Ltda	VI; IX; XI; XIII e XX.	
	Viva + Saúde Clínica Médica e Odontologica Ltda	I; II; IV; VII;XII;XVI; XX e XXVII.	
Lagoa Santa	Clínica de Especialidade Odontologica Diniz Arantes Ltda	VII; IX; XII; XXIV e Apêndices.	
Santa Luzia	Lfma Oftalmologia e Serviços Médicos Ltda	I; III; IV;V; VI; VII; IX; XII; XV; XVI; XX; XXVI;	

9a RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Araguari	Alessandra Soares Cassiano	III.
12ª RPM - Instinca		

Município

4ª RPM - Curvelo		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Três Marias	Psicodonto Psicologia e Odontologia Ltda	III e XIII.

17a RPM – Pouso Alegre Municín

Ouro Fino	Laboratório Ourolab S-C Ltda	XXIV.
Pouso Alegre	Deborah Martins de Almeida	III e XVI.
São Gonçalo do Sapucaí	Emay Serviços Médicos Ltda	XII; XVI; XXIV; XXV; XXVI e XXVII.
19a RPM – Sete Lagoas		

15 Id III See Engous			
	Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
		Centro Radiológico Digital Ltda	VI; VII; XIII; XVI; XVII; XVIII; XXIV e XXVI.
	Sete Lagoas	Diamedson Ltda.	XIII; XVII; XVIII XXIV e XXVI.
		Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli	III.

Nos termos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue ente a esta divulgação, para a apre sentação de recurso pelos int

26 cm -23 1367443 - 1

Itens Pendentes Anexo II

ATO TORNANDO SEM EFEITO RESCISÕES O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16. do Decreto Estadual nº 45.741. 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), exclui do MG nº 95 de 08/05/2020 e tornar sem efeito as publicações das Rescisões Unilateorais dos Seguintes Prestadores :9º RPM — Cont. nº 05/2018 - Sermesp Serviços Médicos Especializados Ltda — A partir de 03/04/2020.Cont. nº 08/2018 - Rodrigues Maia Serviços Médicos Ltda — ME — A partir 23/03/2020 .Cont. nº 08/2016 - Uroped Especialistas Médicos Associados S/S – ME – A partir de 01/04/2020. Cont. nº 09/2018 - Odontic Assistência Odontológica S/S Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Cont. nº 16/2015 - Consultório Odontológico Circe Caram Ltda – A partir de 01/04/2020. Cont. nº 32/2016 - Tomografia Santa Clara Ltda – A partir 23/03/2020. Cont. nº 037/2017 - Premier Odontologia Ltda A partir de 03/04/2020. Cont. nº 38/2017 - Laboratório de Patologia Clínica Eduardo Maurício Mineiro Ltda - A partir de 01/04/2020. Cont. nº 39/2017 - Medesp Serviços Médicos Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Cont. nº 68/2017 - PC Grazi Serviços Médicos Ltda – ME – A partir de 03/04/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 23/06/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados/credenciados. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. IPSM/MG

la Silvindo O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), exclui do MG nº 98 de 13/05/2020 e tornar sem efeito as publicações das Rescisões Unilaterais dos seguintes prestadores: 9º RPM – Cont. nº 29/2016 - Valverde Carvalho Espaço Saúde Ltda ME – A partir de 03/04/2020. 12^a RPM – Cont. nº 02/2016 - Lissandra Andrade e Cia Ltda – A partir de 22/04/2020. Cont. n° 05/2016 - Letícia Silva Moraes – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. n° 09/2017 - Chaves Odontológica Ltda – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. n° 09/2017 - Chaves Odontológica Ltda – ME – A partir de 20/04/2020. tir de 22/04/2020. Cont. nº 12/2017- Laboratório de Análises Clinicas Divino Espirito Santo Ltda – A partir de 22/04/2020 .Cont. nº 23/2017 - Cor - US Centro Diagnóstico Ltda – A partir de 22/04/2020.Cont. nº 24/2017 - Alline Luisa Gonçalves – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 30/2017- Clínica de Fisioterapia D'Alessandro Ltda – ME – A partir de 22/04/2020. Cont. nº 94/2017 - Carpi Imagem Ltda – ME – A partir de 22/04/2020 Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 23/06/2020. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados/credenciados. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO. GESTÃO DE FINANCAS

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 40/2020/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Juiz de Fora, através da Câmara Municipal. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Municipio, através de sistema informatizado. Duração 12 (doze) meses, contados a a partir de 01/01/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 389.793,47 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 01.244.0008.2107.3.3.90.39,01.244.0008.2107.3.3.90.30, 01.122.0007.2004.3.3.90.39,01.122.0007.2004.44.90.52,01.122.0007.2004.3 1.90.11. Do Foro: Belo Horizonte/MG, Assinatura: 22/06/2020. Sig s: Fernando Dias da Silva (P/PCMG) e Luiz Otávio Fernandes Coelho (P/Câm.).

4 cm -23 1367482 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2°COB-RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 9195648/2018

12° BBM. Partes: CBMMG x CONSERVADORA FERNANDES
LTDA – ME. Espécie: Aditivo. Objeto: alterar o valor do contrato em virtude de CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2020, que passa a vigorar desde 01/01/2020 com o valor anual de R\$ 135.550.44, sendo ovalor mensal de R\$ 11.295,87; prorrogar o prazo de vigência por 12 meses; alterar o parágrafo único dacláusula quarta que trata do local de serviço, sendo que os03 funcionários prestarão os serviços naSede do 12º BBM - Rua Professor Aristides Memória, 319, Bairro Jardim Paulistano - Patos de Minas/MG; acrescentar o inc. III ao§ 1º da cláusula oitava que trata do reajuste, discriminando que ataxa de administração do contratoestálimitada em 7%; alterar a autoridade contratante respondo contratos tanimidad em 1/2, anteria a diaoridade contratante responsavel pelo contrato, que passa a ser Cap BM Relson Miguel de Macedo. Vigência: 16/07/2020 à 15/06/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia/MG, 22/06/2020. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Cap BM, Ord. Despesas Núcleo ADM 2º COB e Eduardo Luiz Pereira, representante da cONSERVADORA FERNANDES LTDA - ME.

-ABM- AVISO N°105/2020 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR -CFSdBM/2020 e CFSdEsp. BM/2020 - Tornar sem efeito o Ato n. 45/2020 - Deixar de reservar vaga em concurso por determinação judicial. O Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e, considerando o Edital n. 13/2018, que "dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soln. 13/2018, que "dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020", c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 12.016/19, publicado pelo Aviso n. 9/2019, no DOEMG n. 138, de 17/07/19, em conformidade com adecisãojudicalexardados processos, 5195511-72 2019 8.13 0024 e. 6901400cialexaradanos processos 5195511-72.2019.8.13.0024 e 6901400-46.2019.8.13.0024, proferido pela 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial - 31º JD BH,resolve: Tornar públicoque seencontrapostadonosítioeletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/con-cursos", OAton. 11.288/2020-DCS, que torna sem efeito areserva de vaga para oCurso de Formação de Bombeiros Militar ano de 2020 ou próximo certame equivalente que venha ocorrer, caso já tenha sido realizado o curso, por determinação judicial, do candidato Rafael Augusto Moreira Barcelos

Bhte, 22Jun20, (a) Lucioney Rômulo da Costa, Cel BM, Cmte.

10 cm -23 1367467 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL SEAPA/IMA Nº 01/2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcionalinteressepúblico, ncisolXdoartigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró-Brumadinho do governo do estado de

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — Seapa e o Instituto Mineiro de Agropecuária — IMA, no desempenho das atribuições elencadas no inciso III, do artigo 44, da Lei n.º 23.304/2019, nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto n.º 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão — Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, nos termos da legislação de se porques deste Edital da legislação e das das normas deste Edital. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício no órgão e entidade listados no Anexo I, conforme acordo homo-

| Fig. 15 | Fig. 16 | Fig.

2.8 2.8.1 2.9

2.10

Carteira Nacional de Habilitação, quando necessário.

Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de entrevistas de forma concomitante.

Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo esistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendos ser impresso pelo candidato.

A Seapa e IMA não se responsabilizam por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instru
vocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato è responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato o contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos informações cabilitades esta en formações de cardo de candidato o contratual e aplicação de penalidades cabíveis. ções 2.13

ou rescisa 2.14

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico http://agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/editais. A Seapa e IMA não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização docontrato.

O prazo e condições de recurso são informados no item 4 deste Edital.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição 2.18 Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes

 - Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada do DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
 - Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legaiscorrespondentes; Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato; Estar quite com a justiçaeleitoral; ntescondições

Estar quite com o serviço militar;
e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a novainvestidura;
g) Não ser aposentado por invalidez;
h) Não ter sofrido limitações de funções;
h) Não ter vínculo, por contrato temporário, comaadministraçãopública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
c) Comprova habilitação específica para a vaga para a qual foiselecionado.
3.2 A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.
3.3 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1.1 - Patapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.
4.1.1.1 - Patapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.
4.1.1.1 - A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores ou empregados públicos lotados no órgão/entidade contratante: dois membros da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, sendo este último preferencialmente, um psicólogo, A comissão conferirá se as inscrições obedecem as ex seigêncios des pazo, condições, documentos e iena se syressos nestes Edital.
4.1.1.2 A Comissão do Processo Seletivo será formalizada por meio de Resolução Conjunta pelo órgão/entidade, conforme especificado no item 4.

